



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1938 DE 15 DE 03 DE 1984.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais Vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecidas pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.523.841.000,00
II TRIMESTRE	836.918.000,00
III TRIMESTRE	316.737.000,00
IV TRIMESTRE	202.564.000,00
TOTAL	2.880.060.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

Publicado no Diário Oficial
n.º 538 do dia 21/10/84
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica alterada a programação
do Plano Trienal para o exercício de 1983, de acordo
com a Portaria, expedida pelo Decreto nº 1.500 de 28 de
julho de 1983, conforme discriminado:

	I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE	IV TRIMESTRE	TOTAL
1.500.000,00					
2.500.000,00					
3.500.000,00					
4.500.000,00					
5.500.000,00					

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

GOVERNADORIA DE RONDÔNIA